



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038-2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008-2026 – CREDENCIAMENTO Nº 003-2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para fins de CREDENCIAMENTO está em conformidade ao disposto no art. 74, inc. IV, c/c com o art. 6º, inciso XLIII e art. art. 79, I e II da Lei n.º 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008-2026.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas prestadores de serviços na área da saúde, para realização de consulta em saúde com profissionais de Nível superior e Especializações Médicas, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde no município de Ibirapua.

Favorecido: DRA MARINA ESPINDOLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Prazo de Execução e 10 (dez) meses.

Vigência: 11 de março até 31 de dezembro de 2026.

Fundamento Legal: art. 74, inc. IV, c/c com o art. 6º, inciso XLIII e art. 79, inciso III da Lei 14.133/21.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 008-2026.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Ibirapua- BA, 11 de março de 2026.

Carla Andréia Soares Chácara
Autoridade Competente